

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022- PROCESSO Nº 73/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PELO PRAZO DE DOZE MESES PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE ACORDO COM A REQUISIÇÃO Nº 968/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL EM EPIGRAFE.

Aos 28º (vigésimo oitavo) dias do mês de dezembro do ano de 2022, presente, de um lado o Município de Lucélia, CNPJ nº 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, nesta cidade de Lucélia/SP, CEP 17780-000, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Srª **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, brasileira, casada, RG/SP 29.401.194-8, CPF 301.840.798-96, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian nº 850, Centro, nesta cidade de Lucélia/SP, doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a Empresa **NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA**, estabelecida na Rua Alvares Machado, 365, Vila Euclides na cidade de Presidente Prudente, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.623.347/0001-09, Inscrição Estadual nº 562.506.134.110, neste ato representada pela Senhora **ALINE PRISCILA VILELA MARIGO MATOS**, residente e domiciliado na Avenida Maria Zonari Montini, 166, Residencial Portinari, na cidade de Presidente Prudente, SP, portador do RG. nº 41.124.723-2e do CPF nº 332.403.068-40, doravante **DETENTOR DA ATA**, através do **Processo nº 73/2022 - Pregão Presencial nº 46/2022**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é o **Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de alimentação enteral de acordo com a requisição nº 968/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe**, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº46/2022 - Processo nº 73/2022.

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:

A empresa: **NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ 37.623.347/0001-09, a saber:

1.1.1. Descrição dos itens:

Item	Cd. Produto	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	Vi. Unitário	Vi. Total
0001	45.00617	Suplemento nutricional hiperproteico contendo 27% do VCT, Rico em ômega-3 (DHA e EPA), cálcio, ferro, cobre, zinco, selênio, vitaminas A, D, E, K e C. Com alto teor proteico - 18 g de proteína por porção e enriquecido com leucina. Indicado para contribuir	NUTREN FORTIFY - LATA 360GR - NESTLÉ	LTA	1.000,0000	100,0000	100.000,00

		no atingimento das metas nutricionais diárias de pacientes que necessitam de maior aporte calórico e proteico. SEM SABOR. Isento de fibras, sacarose, lactose e glúten. Apresentação lata de 360g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.				
0002	45.00618	Fórmula enteral e oral em pó? 100% a base de proteína do soro do leite. Nutricionalmente completa e normocalórica, normoproteica na diluição padrão, sem fibras. Sabor Baunilha. Não deve necessitar de mix ou liquidificador. Apresentação lata de 400g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA. Nutren 1.0, marca Nestle. Conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde (Prescrição Médica).	NUTREN 1.0 - LATA 400GR - NESTLÉ	LTA	4.000,0000	45,0000 180.000,00
0003	45.00619	Complemento alimentar para adultos e adolescentes, ideal para a reeducação alimentar rico em vitaminas e minerais com fibras, hiperproteico com 27% do VCT, baixo em gorduras totais e sem adição de açúcares com sabores variados. Isento de sacarose. Apresentação lata de 400g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA. Nutren Active, marca Nestle. Conforme determinação da Secretaria Municipal de	NUTREN ACTIVE - LATA 400GR - NESTLÉ	LTA	1.000,0000	40,0000 40.000,00

0004	45.00620	<p>Saúde (Prescrição Médica). Suplemento para pacientes com restrição de sacarose, frutose, glicose e lactose. Contém isomaltulose carboidrato de baixo índice glicêmico. Fórmula hiperproteica com no mínimo 33% de proteína em sua composição, fonte de fibras, ômega-3 e vitaminas e minerais. Isento de glúten e lactose. Indicado para auxiliar no controle dietético de pessoas com necessidades especiais no metabolismo de açúcares. Sabor Baunilha com diluição instantânea e palatável. Lata de 380g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.</p>	NUTREN CONTROL - LATA 380GR - NESTLÉ	LTA	4.000,0000	89,0000	356.000,00
0005	45.00621	<p>Fórmula alimentar em pó, com apresentação de 1.0 cal/ml podendo atingir até 1,5kcal/ml em sua diluição, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, normolipídica, hipossódica à base de proteína isolada de soja, com mix de fibras (64% fibras solúveis e 36% fibras insolúveis). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Para consumo via enteral. Composição nutricional: 14% de proteínas (75% proteína isolada soja e 25% caseinato de cálcio); 56% de carboidratos (100% maltodextrina); 30% de lipídios (33% óleo de girassol, 33% óleo de canola e 34% triglicerídeo de cadeia média). Não deve necessitar de mixer ou liquidificador. Apresentação lata de 800g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total</p>	ENTERAL COMP FIBRAS - POTE 800GR - VITAFOR	LTA	3.000,0000	58,5000	175.500,00

0006	45.00622	do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA. Fórmula enteral em pó nutricionalmente completo para uso enteral, a base de proteína isolada de soja com no mínimo 70%, normocalórica, normoproteica, normolipídica e hipossódica, indicado para pessoas que necessitam de nutrição especializada para recuperação e/ou manutenção do estado nutricional. Fórmula que permite diluição chegar até 1.5kcal/ml. Isento de fibras, sacarose, lactose e glúten. Sabor baunilha. Fornece 18g de proteína por 100g de produto. Apresentação lata de 800g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	ENTERAL COMP - POTE 800GR - VITAFOR	LTA	500,0000	68,9000	34.450,00
0007	45.00623	Fórmula padrão para nutrição enteral, normocalórica com 1,2 kcal/ml, normoproteica com mix de proteínas animal e vegetal, normolipídica, contendo fibras, vitaminas e minerais. Isenta de sacarose, glúten e lactose. Apresentação sistema aberto de 1000ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	ISOSOURCE MIX - TETRA SQUARE 1.000ML - NESTLÉ	LT	1.600,0000	24,6000	39.360,00
0008	45.00624	Dieta líquida hipercalórica (1,5Kcal/ml) com 100% fonte de maltodextrina, normoproteica (17% do VET - 63g/L) com mix de proteínas animal e vegetal, normolipídica, com fibras, vitaminas e minerais. Isenta de sacarose, glúten e lactose. Apresentação sistema aberto de 1000ml. Na embalagem de fabricação deverá	ISOSOURCE 1.5 - TETRA SQUARE 1.000ML - NESTLÉ	LT	1.600,0000	25,0000	40.000,00

0010	45.00626	<p>conter o nº do lote, e data de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.</p> <p>Fórmula enteral líquida nutricionalmente completa, normocalórica (1.2kcal/mL), com mais de 16g de fibras, contendo TCM na composição, com mais de 13% de proteínas. Sem lactose, sacarose e glúten. Apresentação sistema aberto de 1000ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.</p>	ISOSOURCE SOYA FIBER - TETRA SQUARE 1.000ML - NEST	LT	1.500,0000	19,5000	29.250,00
0011	45.00627	<p>Fórmula enteral modificada para pacientes que necessitam de controle glicêmico, normocalórica (1,1kcal/ml), normoproteica (49g/L) contendo igual ou superior a 18% do VET composto por mix de proteína animal e vegetal, sendo fonte proteica mínima de 84% de origem animal, hiperlipídica rica em fibras 15g/L. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Apresentação sistema aberto de 1000ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA. Novasource GC marca Nestle. Conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde (Prescrição Médica).</p>	NOVASOURCE GC - TETRA SQUARE 1.000ML - NESTLÉ	LT	1.500,0000	35,0000	52.500,00
0012	45.00628	<p>Suplemento líquido para dietas com necessidade de controle glicêmico, com restrição de sacarose, frutose, glicose e lactose. Contém isomaltulose um carboidrato de lenta absorção com baixo índice glicêmico. Normocalórico,</p>	NUTREN CONTROL - GARRAFA 200ML - NESTLÉ	FR	1.500,0000	12,9000	19.350,00

		<p>hiperproteico com 29% sendo proveniente de proteína animal, rico em fibras e enriquecido com ômega-3. Isento de glúten e lactose. Sabores baunilha e chocolate. Apresentação 200ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.</p>					
0013	45.00629	<p>Fórmula enteral ou oral para paciente renal em diálise, hipercalórico fornecendo 2kcal/ml e hiperproteica, indicado para nefropatas em tratamento dialítico, que requerem dieta de alta densidade calórica. Apresentação 200ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.</p>	NOVASOURCE REN - GARRAFA 200ML - NESTLÉ	FR	1.500,0000	13,8000	20.700,00
0016	45.00632	<p>Terapia nutricional oral desenhada especificamente para cicatrização de úlceras de pressão ou feridas. Hiperproteica acrescido de arginina, prolina e imunomoduladores para cicatrização. Densidade calórica 1,25 kcal/ml. Isento de sacarose. Apresentação 200ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.</p>	NOVASOURCE PROLINE - GARRAFA 200ML - NESTLÉ	FR	1.200,0000	15,6000	18.720,00
0017	45.00633	<p>Nutrição indicada para paciente com perda de peso induzida pelo câncer, para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral formulado com arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega 3, ou com risco para estas condições. Sabores variados Apresentação</p>	IMPACT - GARRAFA 200ML - NESTLÉ	FR	700,0000	15,5000	10.850,00

0018	45.00634	<p>200ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.</p> <p>Suplemento nutricional oral líquido, hipercalórico 1.5 kcal/ml para manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes que necessitam de altas doses calóricas, fórmula normocalórica, com sacarose, rica em vitaminas e minerais. Sabores variados. Apresentação 200ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.</p>	NUTREN 1.5 - GARRAFA 200ML - NESTLÉ	FR	700,0000	7,5000	5.250,00
0019	45.00635	<p>Suplementação oral clarificada rica em carboidratos e com adição de proteínas, isento de gorduras e fibras. Apresentação frasco de 200ml. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.</p>	NUTREN FRESH - GARRAFA 200ML - NESTLÉ	FR	300,0000	15,0000	4.500,00
0020	45.00636	<p>Moçulo de maltodextrina, de excelente digestibilidade e solubilidade. Apresentação lata de 400g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.</p>	CARBOFOR - LATA 400GR - VITAFOR	LTA	100,0000	24,5000	2.450,00
0021	45.00637	<p>Moçulo de proteína de alto valor biológico (pavb) 100% proteína isolada, de ótima digestibilidade e versatilidade para uso enteral e/ou oral. Que não necessite de mixer nem liquidificador, de</p>	WHEY PROTEIN ISOLATE - LATA 250GR - VITAFOR	LTA	500,0000	75,8000	37.900,00

0022	45.00638	<p>fácil dissolução. Apresentação de 250g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.</p> <p>Fórmula enteral ou oral, nutricionalmente completa e normocalórica, hiperproteica com 35% do VCT. Fonte de vitaminas, combinação exclusiva de cálcio, proteína e vitamina D, contendo ACT3. Versátil, pois permite duas diluições (1.0kcal/ml e 1.5 kcal/ml). Apresentação sem sabor e com sabor baunilha e isenta de sacarose e pode ser adicionada a preparações salgadas ou doces. Maior flexibilidade de uso e maior adesão ao tratamento. Que não necessite de mix nem liquidificador, de fácil dissolução. Apresentação lata de 740g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.</p>	NUTREN SENIOR - LATA 740GR - NESTLÉ	LTA	600,0000	100,5000	60.300,00
0023	45.00639	<p>Fórmula enteral e oral a base de peptídeos para recuperação nutricional de pacientes em situações metabólicas especiais, como distúrbios digestivos absorptivos. Isenta de glúten, colesterol e lactose, com proteína de alta qualidade. Densidade Calórica: 1,0 CAL/ml Proteínas: 16% (100% proteína do soro do leite hidrolizada) Carboidratos: 49% (74% polissacarídeos, 26% sacarose) Gorduras: 35% (77% TCM, 23% óleo de soja, 6%lecitina de soja) Osmolalidade 375mOsm/kg de água.</p>	PEPTAMEN - LATA 400GR - NESTLÉ	LTA	200,0000	98,5000	19.700,00

		Boa palatabilidade e dissolução Apresentação lata 400g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.						
0024	45.00640	Espessante a base de goma xantana, indicado na disfagia e dificuldade de deglutição. Apresentação lata de 125 a 300g. Sem sabor. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	THICKEN UP CLEAR - LATA 125GR - NESTLÉ	LTA	350,0000	41,0000	14.350,00	
0026	45.00642	Fórmula enteral e oral para crianças a partir de 1 a 10 anos de idade. Normocalórica e normoproteica, acrescido de TCM, para promover crescimento saudável, sem fibras e isento de amido de milho. Contendo no máximo 14% de sacarose. Apresentação lata 400g. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA. Nutren Junior, marca Nestle. Conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde (Prescrição Médica).	NUTREN JUNIOR - LATA 400GR - NESTLÉ	LTA	3.400,0000	44,0000	149.600,00	
0046	45.00662	Módulo de L-Glutamina para nutrição enteral ou oral. Apresentação caixa com 30 sachês de 5 gramas cada. Na embalagem de fabricação deverá conter o nº do lote, e data de validade, sendo o prazo de validade 75% do total do prazo de validade do produto. Aprovado pela ANVISA.	GLUTAMAX - CAIXA COM 30 SACHÊS 5GR - VITAFOR	CX	100,0000	52,0000	5.200,00	

1.2. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

1.3. O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

1.4. O prazo de entrega para o respectivo item, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício, será em **até 5 (Cinco) dias úteis, contados da emissão do pedido de compras**, representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO**, inclusive nas condições também lá estabelecidas.

1.5. Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

1.6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

1.6.1. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

1.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

1.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

1.8.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

1.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

1.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

1.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

1.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.8.5. Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

1.8.6. A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigerá enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

1.9. As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

1.10. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

1.11. A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução do Contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

1.12. A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

1.13. Pelo atraso injustificado na entrega do produto, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

1.14. Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

1.15. Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

1.16. Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

1.16.1. Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17. Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

1.17.1. Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

1.17.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

1.18. As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

1.19. Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.20. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

1.21. A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

1.22. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.23. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

1.24. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial n.º 46/2022 – Processo nº 73/2022**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.25. As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Lucélia/SP, esgotadas as vias administrativas.

1.26. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pela Sr.^a **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, Prefeita Municipal, e pela Sra. **ALINE PRISCILA VILELA MARIGO MATOS** já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LUCÉLIA
Contratante
TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Prefeita

NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA
Contratada
ALINE PRISCILA VILELA MARIGO MATOS
Sócia Administrativa

LAERCIO PARÚSSULO DOS SANTOS JUNIOR
Secretario de Saúde e Saneamento
Gestor da Ata

TESTEMUNHAS:

BRUNO DOS SANTOS
Secretário de Assuntos Jurídicos
CPF 313.336.408-11

ÉRICA REGINA FERREIRA
Secretária de Administração
CPF 274.163.938-84

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Ata de Registro de preços)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADO: NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):028/2022

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de alimentação enteral de acordo com a requisição nº 968/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Lucélia, 28 de Dezembro de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8

Data de Nascimento: 20/09/1978

Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.

E-mail institucional: pmluce@terra.com.br

E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com

Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 301.840.798-96 RG: 29.401.194-8

Data de Nascimento: 20/09/1978

Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.

E-mail institucional: pmluce@terra.com.br

E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com

Telefone: (18) 3551-9200

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **ALINE PRISCILA VILELA MARIGO MATOS**

Cargo: Sócia Administrativa

RG. nº 41.124.723-2e do CPF nº 332.403.068-40

Endereço residencial completo: Avenida Maria Zonari Montini, 166, Residencial Portinari, Presidente Prudente, SP.

Cep: 19026-871

E-mail institucional nutrinovapp@gmail.com

Telefone(s) (18)99618-2022

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

CONTRATADA: NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°: **28/2022**

OBJETO: **Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de alimentação enteral de acordo com a requisição n° 968/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe.**

Nome	TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Cargo	Prefeita
RG n°	29.401.194-8
CPF n°	301.840.798-96
Endereço (*)	Rua Riccieri Pernomian n° 850, Centro. Lucélia/SP.
Telefone	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal (*)	tatitazi@hotmail.com

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS
Cargo	Secretária da Fazenda
Telefone e Fax	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	contabilidade@lucelia.sp.gov.br

LUCÉLIA 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
E mail: tatitazi@hotmail.com
PREFEITA

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA: NUTRI INOVA SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ Nº: 37.623.347/0001-09

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):028/2022

DATA DA ASSINATURA:28/12/2022

VIGÊNCIA: 12 MESES

OBJETO: Registro de preços pelo prazo de doze meses para aquisição de alimentação enteral de acordo com a requisição nº 968/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e quantidades e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital em epigrafe.

VALOR (R\$): R\$ 1.415.930,00(Um Milhão, Quatrocentos e Quinze Mil, Novecentos e Trinta Reais)

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO

E mail: tatitazi@hotmail.com

PREFEITA